



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 006/2014

Erechim, 11 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,  
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,  
D.D. Presidente do Poder Legislativo,  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 006/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro Comunitário Vida Nova, visando ao repasse de recursos para aquisição de mobiliários, utensílios e toldo para a Capela Mortuária da Entidade.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 006/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro Comunitário Vida Nova, visando ao repasse de recursos para aquisição de mobiliários, utensílios e toldo para a Capela Mortuária da Entidade.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Centro Comunitário Vida Nova, visando ao repasse de recursos para aquisição de mobiliários, utensílios e toldo para a Capela Mortuária da Entidade.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 4.º O Centro Comunitário Vida Nova deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro Comunitário Vida Nova, visando ao repasse de recursos para aquisição de mobiliários, utensílios e toldo para a Capela Mortuária da Entidade.

Através do Orçamento Participativo a Capela Mortuária sofreu reformas pontuais que possibilitaram dar conforto e segurança aos seus usuários. Porém, ainda carece de móveis, utensílios de cozinha e sala e de uma cobertura externa para proteger os usuários nos dias de chuva.

A relevância do repasse desse recurso se dá pela finalidade social e comunitária da proposição: oferecer aos moradores do Bairro Espírito Santo, circunvizinhos e à comunidade em geral, um local adequado para os velórios, de modo filantrópico e comunitário.

O Município repassará, ao Centro Comunitário Vida Nova, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão utilizados na aquisição de mobiliários e utensílios em geral, na aquisição de toldo e na contratação de serviços especializados para a execução da obra, dentre outros descritos no Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE FEVEREIRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E TOLDO PARA A CAPELA MORTUÁRIA DA ENTIDADE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA, inscrito no CNPJ n.º 03.916.480/0001-23, localizado na Rua Marcílio Dias, n.º 77, Bairro Espírito Santo, neste Município, neste ato representado por seu Presidente, Senhor NORBERTO EDGAR OLLMANN, inscrito no CPF sob n.º 411.290.750-87 e portador do RG n.º 1026902377, residente e domiciliado na Rua Thomazo Slongo, n.º 177, no Município de Erechim.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de mobiliários, utensílios e toldo para a Capela Mortuária da Entidade, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

Compete ao CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA utilizar os recursos da



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONCEDENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora JANETE VICENTINI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ..... DE FEVEREIRO DE 2014.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

NORBERTO EDGAR OLLMANN  
Presidente do Centro Comunitário Vida Nova

ANACLETO ZANELLA  
Secretário Municipal de Coordenação  
e Planejamento

JANETE VICENTINI  
Gestora do Convênio  
Orçamento Participativo  
Secretaria Municipal de Coordenação  
e Planejamento

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_